PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ATIVIDADE – SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

ATA N.º 5

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezasseis horas, na sala de reuniões do Departamento de Ambiente e Território do Município de Bragança, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, com a presença do respetivo Presidente e dos Vogais efetivos:

Presidente: João Paulo de Almeida Rodrigues, Diretor do Departamento de Ambiente e Território do Município de Bragança.
Vogais Efetivos: Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, e Rafael Augusto Costa Sobrinho Correia, Chefe da Divisão de Obras.

O Presidente do Júri deu início à reunião, informando que a mesma tinha por objetivo proceder à apreciação das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia, na sequência da divulgação dos resultados da Prova de Conhecimentos (PC), bem como definir os procedimentos necessários à realização do método de seleção – Avaliação Psicológica (AP), designadamente quanto à respetiva data, hora e local.

Primeiro – Apreciação das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia

A candidata **Sandra Marisa Afonso Alves**, na sequência da divulgação dos resultados da Prova de Conhecimentos (PC), solicitou a consulta da respetiva prova, tendo procedido à sua consulta, não tendo apresentado quaisquer outras alegações ou pronúncias relativamente aos resultados obtidos.

Análise da pronúncia apresentada pelo candidato **Rafael António Pires Rodrigues**
O candidato alega que, na sequência da sua exclusão do procedimento concursal por falta de comparência à Prova de Conhecimentos, vem solicitar esclarecimentos relativamente à decisão tomada, referindo que, aquando da apresentação da candidatura, anexou uma declaração emitida pela sua entidade empregadora, da qual consta a existência de uma relação jurídica de emprego com uma entidade pública, em categoria idêntica à do posto de trabalho a concurso.
Neste âmbito, invoca o disposto no ponto 6 da sua candidatura, no qual declarou encontrar-se a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto

de trabalho publicitado, considerando, por esse motivo, que reunia as condições para afastar a aplicação dos métodos de seleção obrigatórios, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Mais refere que, nos dias 7 e 11 de setembro, remeteu duas mensagens de correio eletrónico, dirigidas ao Exmo. Senhor Presidente do Júri, para o endereço eletrónico suporte@cm-braganca.pt, solicitando esclarecimentos sobre a sua situação, às quais afirma não ter obtido resposta.

Análise e deliberação do júri

O júri, no exercício das competências que lhe estão legalmente atribuídas, designadamente as previstas no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, procedeu à análise da pronúncia apresentada pelo candidato.

Da análise dos elementos constantes do processo de candidatura, verificou-se que o candidato detém uma relação jurídica de emprego titulada por contrato individual de trabalho sem termo, não sendo titular de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou a termo, conforme exigido no ponto 10.1 do aviso de abertura integral do procedimento concursal.

Assim, o júri considera que a situação jurídico-laboral do candidato não reúne os requisitos necessários para efeitos de aplicação dos métodos de seleção previstos no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, não se encontrando, consequentemente, abrangido pela possibilidade de aplicação dos métodos de seleção facultativos aí previstos, nos termos invocados pelo próprio.

Deste modo, o método de seleção aplicável ao candidato era a Prova de Conhecimentos, não se verificando fundamento para a sua dispensa da realização da mesma.

Relativamente às mensagens de correio eletrónico remetidas pelo candidato para o endereço suporte@cm-braganca.pt, nos dias 7 e 11 de setembro, o júri esclarece que aquele endereço eletrónico se destina exclusivamente à receção de pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia, não constituindo um canal de comunicação destinado à prestação de esclarecimentos no âmbito do procedimento concursal.

Face ao exposto e ponderados os argumentos apresentados pelo candidato, o júri deliberou, por unanimidade, **indeferir** a pretensão apresentada, mantendo a decisão de exclusão do candidato do procedimento concursal, por falta de comparência à Prova de Conhecimentos.

O candidato é notificado do teor da deliberação do júri, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Segundo – Exclusão de candidatos

O júri deliberou, por unanimidade, excluir definitivamente os candidatos abaixo identificados, pelos seguintes motivos:

Por terem obtido classificação **inferior a 9,50 valores** na **Prova de Conhecimentos**, de natureza teórica e escrita, não tendo, por conseguinte, obtido a classificação mínima exigida para efeitos de aprovação, nos termos previstos no aviso de abertura do procedimento concursal:

Referência do(a) candidato(a)	Nome do(a) candidato(a)
TS-HS35/2026	Fátima Catarina Goncalves da Graça Fernandes
TS-HS6/2026	Ricardo Samuel Teixeira Alves
TS-HS1/2026	Rómulo Aníbal Meneses Macedo
TS-HS23/2026	Sandra Marisa Afonso Alves

Por motivo de **não comparência à Prova de Conhecimentos**, de natureza teórica e escrita, o que, nos termos do disposto no ponto 10.4 do aviso de abertura integral, equivale à desistência do procedimento concursal e determina, consequentemente, a exclusão do mesmo:

Referência do(a) candidato(a)	Nome do(a) candidato(a)
TS-HS22/2026	Ana Luísa do Vale Lousada
TS-HS34/2026	Júlio Moisés Gândara Fernandes
TS-HS33/2026	Pedro Filipe Teixeira Pinto
TS-HS39/2026	Rafael António Pires Rodrigues

Terceiro – Aplicação do 2.º método de seleção

Mais deliberou o júri, por unanimidade, convocar os candidatos abaixo identificados, que obtiveram aprovação na Prova de Conhecimentos, de natureza teórica e escrita, para a realização do segundo método de seleção – **Avaliação Psicológica**, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A **Avaliação Psicológica** terá lugar no dia **13 de novembro de 2026**, pelas **11h00**, no edifício do Município de Bragança, na Sala de Formação, com entrada pelo Balcão Único de Atendimento, em Bragança.

Referência do(a) candidato(a)	Nome do(a) candidato(a)
TS-HS9/2026	Andreia Raquel Miranda de Sá
TS-HS36/2026	Paulo Flávio Ferreira Batista
TS-HS28/2026	Pedro Miguel Costa Moás Murçós
TS-HS25/2026	Susana Isabel de Sá Morais Mandim
TS-HS21/2026	Vítor Hugo Dias Maurício

Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião e para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros do júri.

O Presidente,

A Vogal, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueira

O Vogal,